

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 11 de Abril de 2023 | Edição Nº 632 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 111

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.016.569,62 (Hum milhão, dezesseis mil, quinhentos sessenta e nove reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	1.500.0000.0000	-	REC	240,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	2.104,62
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	2.488,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000	-	REC	2.600,00
	7	ORDINÁRIOS				
03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0000.0000	-	REC	19.500,00
	7	ORDINÁRIOS				
03.01	28.843.0000.3.000	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	4.678,64
	1					

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN	1.500.0000.0000	-	REC	140,00
	10	ORDINÁRIOS				
04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	600,00
	10					
04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000	-	REC	5.205,00
	10	ORDINÁRIOS				
04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.701.0000.0010	-	EST FDM	5.654,52
	10					
04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.701.0000.0021	-	CV SEDURB	146.675,37
	10	004/20				
04.01	15.452.0004.2.00	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0004	-	FUNDO CIDADES	31.601,25
	10					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0001	-	MDE	17.303,00
	8	FUNDAMENT				
05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0025.0001	-	MDE	1.600,00
	8	FUNDAMENT				
05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0001	-	MDE	19.280,00
	8	FUNDAMENT				
05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0001	-	MDE FUNDAMENT	22.000,00

9

05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	18.000,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	17.000,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	6.480,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	23.182,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉR1.540.0030.0001 - FUNDEB 30% - FU	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	890,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	1.920,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	7.620,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	67.181,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0003 - MDE PRE	64.610,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.00303	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	12.771,60
06.01	10.301.0012.2.00303	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	2.867,20
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	6.694,09
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	86,75
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.991,84
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	390,20
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	635,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	3.023,50
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	15.973,88
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	18.865,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	29.130,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.004	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.596,09
06.01	10.301.0016.2.004	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE	342,49
06.01	10.301.0016.2.004	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, 1.500.0015.0000 - RECEITA DE	1.220,40
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE	90,00
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE	1.023,50
06.01	10.302.0014.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATA Ç Õ ES POR 1.500.0015.0000 - RECEITA DE	1.159,99
06.01	10.305.0015.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.3011 - VS - VIG	2.169,82
06.01	10.305.0015.2.00	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.600.0000.3011 - VS - VIG	593,91
06.01	10.305.0015.2.00	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.0000.3011 - VS - VIG	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.005	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC	1.207,20
07.01	08.242.0019.2.005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - ORDINÁRIOS REC	7.709,66
07.01	08.242.0019.2.005	3.1.90.11.37 - GRATIFICA Ç Ã O DE TEMPO 1.500.0000.0000 - REC DE	121,89
07.01	08.242.0019.2.005	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL2.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MS	10.811,43
07.01	08.243.0020.2.005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.844,53
07.01	08.243.0020.2.005	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,76
07.01	08.243.0020.2.005	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	802,28

07.01	08.243.0020.2.005	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.431,91
07.01	08.244.0017.2.004	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.439,78
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	11,50
07.01	08.244.0018.2.005	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.244.0018.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.915,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	210.000,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.125,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.110,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.005	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.800,00
09.01	13.392.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.000,00
09.01	27.813.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	5.000,00
18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	51.760,00
18.542.0023.2.0063		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		R\$ 1.016.569,62

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 745.654,31 (Setecentos quarenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e quatro reais, trinta e um centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 270.915,31 (Duzentos e setenta mil, novecentos e quinze reais, trinta e um centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	244,62
02.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.100,00
02.01	04.122.0003.2.000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.0000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
02.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
02.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.328,00
02.01	04.122.0003.2.000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.500,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	64.675,00
03.01	04.129.0003.2.000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.600,00
03.01	04.129.0003.2.000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	28.843.0000.3.000	3.1.90.91.01 - PRECATORIOS – ATIVO CIVIL 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.678,64

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	04.182.0003.2.000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	140,00
04.01	04.182.0003.2.000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	900,00
04.01	04.182.0003.2.000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

04.01	15.451.0004.1.000 7	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.0001 - ESTADO INFRA ES	152.329,89
04.01	15.451.0004.1.000 7	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES	31.601,25
04.01	15.452.0005.2.001 2	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.002 9	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT		28.500,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	3.682,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN FUNDAMENT	1.500.0025.0001 - MDE	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ FUNDAMENT	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT		203,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT		1.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS FUNDAMENT	1.500.0025.0001 - MDE	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT		3.500,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.080,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M FUNDAMENT	1.500.0025.0001 - MDE	103.011,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M FU	1.540.0030.0001 - FUNDEB 30% -	10.000,00
05.01	12.361.0011.2.002 9	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉR1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT		25.070,00
05.01	12.365.0011.1.001 1	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	6.500,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	22.000,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	10.430,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0025.0003 - MDE PRE	5.000,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0002 - MDE CRECHE		35.610,02
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0003 - MDE PRE		12.480,00
05.01	12.365.0011.2.002 8	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.006 6	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO		725,00
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	7.084,29
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	21.732,20
06.01	10.301.0012.2.003 0	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.047,00
06.01	10.301.0012.2.003 1	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D		2.000,00
06.01	10.301.0016.2.004 3	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO		21.169,16
06.01	10.304.0015.2.004 0	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR		2.763,73
06.01	10.304.0015.2.004 0	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	5.000,00
06.01	10.305.0015.2.003 9	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR		1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.00 46	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.242.0019.2.005 4	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE		11,50
07.01	08.243.0020.2.005 5	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.004 5	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.439,78

07.01	08.244.0017.2.004	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.418,23
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.915,00
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.005	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.800,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.125,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS	3.500,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	--------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
11.01	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
11.01	18.542.0023.2.006	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$	745.654,31
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	270.915,31
SOMA	R\$	1.016.569,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Março de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE BONIFICAÇÃO TRANSITÓRIA POR PREMIAÇÃO AOS SERVIDORES COMPONENTES DA EQUIPE PARTICIPANTE DO PROGRAMA PROESAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o PROESAM é um Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios, criado pela Lei Estadual nº 11.255/2021.

CONSIDERANDO o Contrato de Adesão Voluntária ao PROESAM nº 010/2022, firmado entre o Município de Atílio Vivacqua e o Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

CONSIDERANDO que o Município de Atílio Vivacqua-ES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cumpriu todas as metas do primeiro interstício do contrato de Adesão Voluntária PROESAM nº 010/2022, conforme aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente que é o órgão responsável pela deliberação de aprovação das metas, fazendo jus ao incentivo referente ao PROESAM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido conforme disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº 1.323/2023 a bonificação transitória por premiação aos servidores componentes de equipe técnica participante do programa PROESAM, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Alcenil Gomes Moreira, matrícula 13898
Danieli Almeida Barros, matrícula 11231
Danielle da Silva Marques, matrícula 8234
Eliziane Gava Gomes, matrícula 160846
Jania Aparecida Molon Santos, matrícula 13944
João Abreu Machado, matrícula 161132
Leandro dos Reis Monteiro, matrícula 8663
Petrus Antonius Souza Ferreira, matrícula 160841

Art. 2º. Fica concedido o valor de R\$ 5.123,30 (cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos) para cada participante da Equipe, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMASA em Ata de Reunião Ordinária no dia 28/03/2023, a ser pago em parcela única no mês de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA O ART. 153 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO – CTM – LEI Nº 1.301/2021 E FIXA VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL, OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do art. 153 da Lei Municipal nº 1.301/2021 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o art. 153 da Lei Municipal 1.301/2021 e fixa o valor mínimo para o ajuizamento de ações ou execuções fiscais de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, abrangendo todo e qualquer débito tributário devido à Municipalidade, suas Autarquias e Fundações.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de 8 (oito) Unidades Fiscais do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), vigente na época do ajuizamento, como valor mínimo da causa que visa à cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder a reunião de todos os débitos do devedor, com atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais até a data da apuração, exceto os débitos prescritos.

Art. 3º. A Procuradoria do Município fica autorizada, por intermédio de seus Procuradores vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer os arquivamentos, mediante requerimento nos autos das execuções fiscais, de débitos inscritos como Dívida Ativa abaixo do valor limite estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. Os autos de execução a que se refere este artigo serão desarquivados quando em razão de novos valores devidos pelo mesmo contribuinte os valores dos débitos venham a ultrapassar os limites indicados.

Art. 4º. A adoção das medidas previstas neste Decreto não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 5º. Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 8 (oito) Unidades Fiscais do Município de Atílio Vivácqua (UPFMAV), pendentes de pagamento e exigíveis, ainda não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente e levados a protesto extrajudicial de acordo com o art. 150 da Lei nº 1.301/2021 pelo Órgão Municipal da Administração Tributária (art. 152 da Lei 1.301/2021).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, V, VI da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5241/2022, com o apenso 6723/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor MARCELO ALMEIDA BARROS, matrícula funcional nº 800163, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter o servidor agido em inobservância do dever funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 031/2023 - PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 020/2023

Art. 75, I, Lei. Nº. 14.133/2021

Processo Administrativo Nº. 1467/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: JAIRO DA SILVA JUNIOR-MEI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS DE UMA CAIXA DE BOMBA DE INCÊNDIO E PÂNICO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 2.200 LUMES, COM ART DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E

DAS LUMINÁRIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor R\$103.990,83 (cento e três mil e novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1025 – Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1025 – Fonte: 2.500.0000.0000.

Vigência: 12/04/2023 a 08/10/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 032/2023 - PMAV

Concorrência Pública Nº. 001/2022

Ata Registro de Preços Nº 030/2022

Processo Administrativo Nº. 7769/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), CADASTRO E RECADASTRO FÍSICO-IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL “IN LOCO” DA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), TREINAMENTO E SUPORTE AOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.

Valor R\$28.270,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.129.0003.2.0005 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 192 – Fonte 1.001.0000.0000.

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 037/2022 – Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Processo Administrativo Nº. 3883/2022- Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Ata de RP Nº 051/2022- Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Processo Administrativo Nº. 2335/2023 - PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: LÍDER VEÍCULOS S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.52 – Ficha 1135 – Fonte 1.700.0000.0031/2.755.0000.0000.

Vigência: 12/04/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: BACKUP INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$7.206,00 (sete mil e duzentos e seis reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: CAZELE SPORT LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$20.162,00 (vinte mil e cento e sessenta e dois reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: CR3 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$1.008,00 (hum mil e oito reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$5.599,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023
Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: GO ATACADISTA LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$14.179,08 (quatorze mil e cento e setenta e nove reais e oito centavos).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023
Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023
Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$1.970,00 (hum mil e novecentos e setenta reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023
Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$740,00 (setecentos e quarenta reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº 7812/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: MOVEIS SOSSAI MOVELARIA & UTILIDADES LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATILIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$13.726,00 (treze mil e setecentos e vinte e seis reais).

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7990/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Avaliação, torna público o resultado preliminar do edital de chamamento público nº 01/2023 cujo objeto é a seleção de candidatos residentes na localidade de Flecheiras e das localidades de fronteira, para concessão de unidades habitacionais, construídas pelo Município de Atílio Vivacqua - ES, na localidade de Flecheiras.

Candidatos Deferidos:

POSIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
1º	Maria da Conceição Rocha da Silva	DEFERIDO
2º	Rosilene Rocha da Silva	DEFERIDO
3º	Noedina Machado Andrade	DEFERIDO

Candidatos Indeferidos:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Amanda Machado da Silva	Item 5.4
Elizabeth Justino de Azevedo	Item 6
Keila Gomes Almeida dos Santos	Item 6

Leticia Machado dos Santos	Item 5.4
Maria Aparecida Eziquiel Ferreira	Item 6
Michelly Aparecida Souza	Item 6
Regina de Oliveira	Item 6
Tatiane Rocha da Silva	Item 6

O período para interpor recurso contra o resultado preliminar estará aberto a partir do dia 11/04/2023 a 13/04/2023, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura.

Atílio Vivacqua, 05 de abril de 2023

Janaina Martins Taquini Cansian

Larissa Cortez Pinheiro

Marcos Tadeu Silva Barros

Thayane Coimbra Nascimento

Gessiléa da Silva Sobreira

Secretária de Assistência Social

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ID CidadES Contratação:

2023.010E0700001.01.0006

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Batedeira de Cereais. **Abertura:** 27/04/2023 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.
Atílio Vivacqua-ES, 11/04/2023.

William de Araujo Constantino

Pregoeiro Oficial

SECRETARIAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMASA

Aos dias vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (28/03/2023), às 09h11min, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Atílio Vivacqua, deu inicio a Reunião com os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMDEMASA). O secretário e presidente, Sr Márcio Menegussi Menon iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, o mesmo já introduziu explicando o que é o projeto PROESAM, cujos objetivos é o cumprimento de Metas Graduais e Obrigatórias o que acarreta em verba especifica para utilização da Secretaria. Esse recurso, está disponível em conta e ainda não foi utilizado para nenhum fim. Dessa forma, com o encerramento e o cumprimento das metas que compõem o 1º Interstício apresentou os seguintes assuntos para apreciação: **Aprovação das Metas Cumpridas do 1º Interstício do PROESAM: METAS OBRIGATÓRIAS:** OBAZ01 – realizar levantamento do quantitativo de etes (estações de tratamento de esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção no município e sua situação quanto ao licenciamento ambiental de acordo com a nota orientativa da comissão de acompanhamento do proesam; OBIT01 - implantar no site da prefeitura

municipal portal de acompanhamento de: 1) documentos expedidos pelo conselho municipal de meio ambiente, como convocações, atas, deliberações e outros. 2) relatórios de audiências públicas. 3) legislação ambiental municipal atualizada; OBMA01 - Implantar no site da Prefeitura Municipal publicação das licenças ambientais emitidas, com atualização periódica. OBTR01 - elaborar e publicar decreto municipal para enfrentamento à agenda das mudanças climáticas; OBTR02 - encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei sobre política municipal do bem estar animal; OBVE01 - institui o grupo de trabalho para elaboração do plano municipal de mata atlântica, incluindo as mudanças climáticas. **METAS GRADUAIS:** GDIT01 - encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei da implantação do TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental); GDTR09 - apresentar no site da prefeitura municipal demonstrativo atualizado da evolução e execução das metas do plano municipal de saneamento básico nos quatro eixos (água, esgoto, resíduos e drenagem); GDVE02 - aderir ao Cadastro Ambiental Urbano - CAU, módulo gestor, do ministério do meio ambiente e incluir áreas do território do município; **GDAZ01** - participar da capacitação técnica oferecida pela AGERH, no primeiro quadrimestre de 2022, objetivando credenciar as secretarias municipais de meio ambiente para apoio ao preenchimento de formulário on line de regularização dos usuários dos recursos hídricos (requerimento de outorga e cadastro de segurança de barragens de acumulação de água); GDAZ03 - comprovar participação efetiva do município no comitê de bacia hidrográfica onde está inserido; GDAZ05 - apresentar no site da prefeitura municipal demonstrativo atualizado da evolução e execução das metas do plano municipal de saneamento básico nos quatro eixos (água, esgoto, resíduos e drenagem); GDIT03 - Comunicação Ambiental Apresentação de link de transparencia no site da prefeitura. Dessa forma, os conselheiros aprovaram de forma unanime o cumprimento dessas metas. Outras, ainda estão em andamento: GDAZ06 Saneamento Rural - Qualidade Hídrica; GDVE01 cobertura florestal - Legislação; GDMA01 Resíduos Sólidos - Legislação; GDTR01 Práticas Sustentáveis - Setor Público; GDTR02 Energias Renováveis - Legislação; GDTR03 Coleta Seletiva Domiciliar; GDTR04 Resíduos Sólidos - Legislação. Foi solicitado a Aprovação do Conselho para pagamento de bonificação por premiação aos servidores componentes da equipe técnica do PROESAM pelo cumprimento das metas com o término do 1º interstício do PROESAM: Conforme Lei do PROESAM Nº 11.255/2021, o presidente Márcio Menegussi Menon apresentou para votação, a autorização para realizar a bonificação dos servidores, considerando que o valor desse fundo já soma R\$ 68.310,77 (Sessenta e oito mil, trezentos e dez e setenta e sete centavos) e que a prestação de contas dessa fase inicial já foi enviada em 13/01/2023. Assim, houve 2 propostas: 1ª - De sugestão do conselheiro Jovany Rita Soares representante do INCAPER reforçada pelo conselheiro representante da SEMSA Júlio Cesar Brites, da utilização de 100% do valor para bonificação, com a possibilidade do secretário de meio ambiente também receber. 2ª Sugestão foi apresentada pelos conselheiros Fernando Bonfim, representante da defesa Civil e Walter Luiz Ferreira Dornelas, representante do IDAF, utilização de 60% (sessenta por cento) seja utilizado para esse fim (Bonificação de todos os servidores da equipe inclusive o secretário) e os 40% (quarenta por cento) restantes para custeio da Secretaria, como custos de viagens, treinamentos, aluguel de equipamentos para eventos; tudo isso voltado para o crescimento e desenvolvimento dos servidores da SEMMA, que compõem a equipe técnica do PROESAM. Dessa forma, foi aberta a votação levando em conta as 02 propostas. De forma unanime, os conselheiros aprovaram a Proposta 02 de que do valor atual, 60% seja utilizado para pagamento de bonificação de todos os servidores que compõe a equipe, conforme Ar.38, II, da Lei 11.255/2021, inclusive do secretário. **O presidente anuncia o Término do Biênio:** Considerando que o Conselho tem duração ativa de 02 (dois) anos, explicou-se aos conselheiros a necessidade da renovação e/ou substituição dos membros para compor o próximo biênio. Assim, com os representantes das Instituições, o presidente agradeceu aos presentes pela participação nesses 2 anos. Tratou-se também de assuntos relativos a Educação Ambiental, onde as crianças foram conhecer a nascente no São Pedro; o aparecimento das onças em nossa região; PSA está abrangendo novas áreas; Casos de dengue no município que está em foco; Projeto da Cesan investirá nos alunos; disponibilidade de pluviômetros na secretaria; importância das propriedades possuírem o CAR; Convite para conhecer a propriedade do Srº Renato Santana, na comunidade de Flecheiras, que tem sido exemplo de sustentabilidade. Após as deliberações e aprovações de metas e da bonificação dos servidores, às 10h25min, encerra-se a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu, Danielle da Silva Marques, dou por encerrada essa ata que vai assinada por mim e todos os demais conselheiros e presentes, conforme relação em anexo.

ERRATAS

ERRATA AO EDITAL 01/2023 – CMDCA ATÍLIO VIVÁQUA

(EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR)

ONDE SE LÊ:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.286/2021, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Atílio Vivacqua para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 Os conselheiros eleitos tem responsabilidade com o registro do trabalho desenvolvido e dos atendimentos realizados. Estes registros serão feitos por meio do Software de Gestão do SUAS utilizado pela equipe de assistência social do município de Atílio Vivacqua, assim, é necessário, minimamente, que o conselheiro eleito tenha ou se aproprie de habilidades em manusear o computador.

CMDCA de Atílio Vivacqua, XX de março de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

LEIA-SE:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.286/2021, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Atílio Vivacqua para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 Os conselheiros eleitos tem responsabilidade com o registro do trabalho desenvolvido e dos atendimentos realizados. Estes registros serão feitos por meio do Software de Gestão do SUAS utilizado pela equipe de assistência social do município de Atílio Vivacqua, assim, é necessário, minimamente, que o conselheiro eleito tenha ou se aproprie de habilidades em manusear o computador.

CMDCA de Atílio Vivacqua, 31 de março de 2023.

Fernando Ferreira Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br